

3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0048. 2. 519. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 536. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Alisson Kyldare Aguiar Lima, Gerente de Ação Cultura, Acessibilidade e Diversidade, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - Contratante e H DA SILVA ROSA - Contratado. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2022 - SECULT - PROCESSO Nº P168525/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** Empresa AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.281.612/0001-50. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 161/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 195.069,30 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e nove reais e trinta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 31. 01. 13. 392. 0483. 1. 442. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 695. 0480. 2. 518. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0048. 2. 519. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 536. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Alisson Kyldare Aguiar Lima, Gerente de Ação Cultura, Acessibilidade e Diversidade, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** SIMONE RODRIGUES PASSOS - Contratante e ALANA CRISTINA MESQUITA ALBUQUERQUE - Contratado. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2022 - SECULT - PROCESSO Nº P175172/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** Empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.805.967/0001-67. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 34.949,59 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 31. 01. 13. 391. 0480. 2. 537. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Irmilly Moreira de Almeida Lima, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** SIMONE RODRIGUES PASSOS - Contratante e - Contratado ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2021 - SEDHAS - PROCESSO: P178544/2021. **CONTRATO:** Contrato nº 013/2021 - SEDHAS. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. **EMPRESA CONTRATADA:** Empresa D&M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 27.799.192/0001-02. A Secretaria de Direitos Humanos e da Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Andrezza Aguiar Coelho, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 013/2021 - SEDHAS, firmado com a empresa D&M Distribuidora de Alimentos LTDA, objeto do Processo nº P178544/2021, tendo em vista ter transcorrido in albis o prazo concedido por esta Secretaria contratante para que a empresa contratada exercesse seu direito ao contraditório e ampla defesa. Desse modo, remetam-se os autos à Gerência de Aplicação de Penalidades - CELIC, para as medidas cabíveis, conforme o Decreto Municipal nº 2.316/2019. Sobral - CE, 18 de fevereiro de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RODRIGUES, CPF nº 043.716.233-87. **OBJETO:** A prorrogação de 45 (quarenta e cinco) do prazo de vigência do contrato nº 002/2021 - SEDHAS firmado entre este Município de Sobral, através do Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS e a Sra. Maria da Conceição Viana Rodrigues. **PROCESSO:** P185729/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08.244 .0156.2203 .33.90.36 .01.1.311 .0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADO:** Sra. Maria da Conceição Viana Rodrigues. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, representada por sua Secretária, Sra. Andrezza Aguiar Coelho, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-SEDHAS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1267, no dia 14 de fevereiro de 2022, página 10, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 18 de fevereiro de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 207/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material hidráulico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.122,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.1 22.0500.2.4 50.3.3.50 .39.00.1 .899.0000.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 16 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, José Osmar Aguiar - Representante da empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO